MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

PORTARIA Nº 17/PRAE/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, seguindo a recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) e auditoria interna da UFSC, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o processo de renovação do cadastro PRAE por amostragem por meio do Departamento de Permanência Estudantil tendo em vista o prazo de validade do cadastro PRAE de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Para amostra representativa dos cadastros, em cada um dos cinco campi, será utilizado o modelo de amostragem estratificada proporcional. Essa técnica garante que todos os campi sejam representados na amostra de acordo com a proporção de 15% do total de estudantes que possuem cadastro PRAE com situação “Análise concluída” ou "Validação de renda deferida", que sejam participantes dos programas da Assistência Estudantil.

Art. 2º São os critérios da amostragem:

1. Estudante não indígena;
2. Estudante com Cadastro PRAE realizado entre 2019 e 2022 que não esteja com formatura prevista para 2023.2;
3. Estudantes sem referência (origem Validação de Renda ou sem profissional atualmente no cadastro) em prioridade;
4. Contemplados com Bolsa Estudantil e Auxílio Moradia ou Moradia Estudantil.

Parágrafo único: Os estudantes selecionados serão comunicados por e-mail informado no Cadastro PRAE a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º O Cadastro PRAE selecionado para o processo de renovação por amostragem passará a ter a validade até 20 de novembro de 2023 e seu status será alterado para “Cadastro Emergencial Deferido”. Para regularizar a situação, o/a estudante deverá providenciar o agendamento da entrevista social com a Divisão de Serviço Social, no caso de Florianópolis, e com os setores ou núcleos de Assistência

Estudantil, no caso dos campi, por meio do link: https://agendaprae.sistemas.ufsc.br/ até a referida data.

Art. 4º A documentação solicitada para a renovação por amostragem será referente aos últimos três meses a contar da data da entrevista de acordo com o que prevê o Edital 01/PRAE/2023 - CADASTRO PRAE no link: https://prae.paginas.ufsc.br/files/2023/01/Edital_Cadastro_PRAE_2023_assinado.pdf .

Art. 5º O Departamento de Permanência Estudantil está responsável por esse processo. Em caso de dúvidas, o/a estudante deverá procurar o setor de Assistência Estudantil do seu Campus ou entrar em contato através do Portal de Atendimento Institucional (PAI), link https://atendimento.ufsc.br > PRAE > Assistência Estudantil> Serviço: “Cadastro PRAE”.

Documento assinado digitalmente
Simone Sobral Sampaio
Data: 23/10/2023 17:31:18-0300
CPF: ***.302.781-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis